



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 035/24**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o entrave (bloqueio judicial) que impedia o filiado *Duque de Caxias FC* de concluir o processo de inscrição das atletas para o Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2024 foi solucionado, uma vez que o referido clube obteve decisão liminar favorável no Mandado de Segurança Coletivo nº 0112030-86.2024.5.01.0000.

Considerando que diante desse fato o clube passa a ter condições de disputar suas partidas na competição citada anteriormente, sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD;

**RESOLVE:**

Determinar o *Duque de Caxias FC* possa, nos termos da decisão judicial e, ainda, de acordo com os dispositivos regulamentares vigentes, registrar suas atletas visando à disputa do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2024.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**